DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	10
Poder Legislativo	20
Atos Oficiais	20
Portarias	20
Licitações e Contratos	21
Extrato	21
Outros atos	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1675/2021

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARTICULAR PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA EDUCAÇÃO BÁSICA, OFERTANDO SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECÍFICO NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO SOCIAL, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA, VISANDO O ATENDIMENTO DE ALUNOS E PAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA-SP, no uso de suas competências e atribuições legais,

Considerando o que preceitua o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, notadamente os seus artigos 5º e 6º, os quais regem, além dos casos expressos para declaração de utilidade pública, o ato administrativo necessário à sua declaração;

Considerando a prescrição normativa descrita no artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a obrigatoriedade de atendimento à Lei Federal nº 13.935 de 11 de Dezembro de 2019, que determina que o Poder Público assegure o atendimento psicológico e socioassistencial aos alunos da Rede Pública de Educação Básica, por meio de equipes multiprofissionais;

Considerando a necessidade de compor atendimento contínuo, regular e ordenado da Educação Especial no município em espaço próprio organizado para esse fim;

Considerando a inexistência de espaço físico disponível nas unidades escolares para desenvolvimento do atendimento especializado;

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Considerando que não há imóvel de propriedade do Município disponível para uso da Rede Municipal de Educação;

Considerando que o imóvel declarado de utilidade pública tem por finalidade a implantação do Centro de Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, ofertando salas de recursos multifuncionais, centro de atendimento específico nas áreas de assistência social, educação social, fonoaudiologia, psicologia e psicopedagogia e outros, visando, em média, 20 atendimentos diários e 100 atendimentos semanais de alunos e pais da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que a referida medida, permitida dentro das ações a serem executadas com os recursos do FUNDEB, além de equacionar as questões de execução financeira, em muito contribuirá para a melhoria do atendimento educacional especializado no município cumprindo com o previsto na Meta 4 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005 de 25 de Junho de 2014).

DECRETO:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, destinada à implantação do Centro de Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica:

Proprietário: Toekan Empreendimentos Imobiliários, CNPJ nº 01.380.295/0001-31

Local: Perímetro Urbano do Município de Holambra

Área Territorial: 1992,56 m²

Área Edificada: 260m² e 185m lineares de muro de fechamento

Matrícula: 104.222 Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim/SP

Cadastro Municipal: 002.0123.00727

ROTEIRO:

- Uma área de terreno com 1.992,56m², inicia-se no marco 13, cravado na margem direita da Rua das Dálias, divisa com o lote 06; daí segue em curva por 18.67 metros com raio de 48.00 metros até o marco 14; daí segue em curva por 14.75 metros com raio de 57,00 metros até o marco 15; daí segue em reta por 7,50 metros até o marco 15a com o rumo de 83°45'34"SE; daí deflete a direita e segue por 58,12 metros com rumo de 07°00'34" SW até o

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

marco 12; daí segue à direita confrontando a Área remanescente (mat. 77469), com rumo e distância de 83°26'00" NW e 24,07 metros até o marco 09; daí segue à esquerda confrontando com a Área remanescente (mat. 77468), com rumo e distância de 73°12'22" SW e 14,11 metros até o marco 10 cravado na divisa do lote 06, de secção F, ocupado por H.F.J. Vermeulen; daí segue à direita, confrontando com este, com rumo e distância de 06°14'32" NE e 49,83 metros até o marco 13, que serviu de partida e completando a área de 1992,56 m².

- O imóvel contém uma edificação com 260,00m² com a seguinte descrição: Preparação do Terreno: o terreno foi convenientemente preparado e assegurado o escoamento das águas pluviais. Fundação: Em concreto armado, constando brocas "in loco" com armadura de ferros estrivados e viga baldrame contendo armadura de ferros estrivados. Superestrutura: A estrutura da edificação foi executada com vigas e pilares em concreto armado. A distância entre eixos varia conforme projeto. Impermeabilização: Os alicerces foram revestidos com argamassa com adição de aditivo impermeabilizante, horizontal e lateralmente numa faixa de 0,20 m de cada lado. Pintado com cimento polimérico. Alvenaria: Em blocos de concreto, assentados com argamassa mista com espessura conforme projeto. Para os vãos de portas e janelas, foram colocadas vergas e contra-vergas de concreto armado convenientemente dimensionadas. Cobertura: Executada em telhas de fibrocimento (modelo "Canaletão"), apoiadas diretamente sobre a alvenaria, em uma água com 05% de inclinação. Existe uma cobertura anexa, também executada em telhas de fibrocimento, apoiada em estrutura metálica, em uma água com 05% de inclinação. Na fachada da frente da edificação existe uma cobertura executada em estrutura de pilares e vigas de madeira, coberta com telhas cerâmicas, em 02 águas, com 30% de inclinação. Revestimentos das Paredes: Foi aplicado chapisco de areia e cimento sobre alvenaria, para possibilitar maior aderência de acabamento em seguida foi executado reboco de argamassa de cimento, areia e cal em uma única demão bem desempenada. As paredes dos banheiros têm revestimento cerâmico até 1,50m de altura. Piso: Contra piso em concreto com massa de areia para nivelamento e assentamento de piso cerâmico como acabamento. O Hall de Entrada, Sala 01, Copa 01 e a Sala 02 têm piso com revestimento cerâmico. As demais dependências têm piso de concreto desempenado. Pintura: Uma demão de selador e duas demãos de Látex nas paredes. Caixilhos: Foram utilizadas portas e janelas com esquadrias metálicas. Internamente foram utilizados batentes e portas de madeira. Instalações Hidráulicas: a) água: Embutidas e, aparentemente atendendo às Normas da ABNT, já que se encontram em funcionamento; abastecida pela rede municipal existente na Rua das Dálias; b) esgoto: Executada em tubos de PVC rígido ligado à rede coletora do município existente na Rua das Dálias. Instalações Elétricas: Embutidos na alvenaria, aparentemente atendendo às Normas da ABNT, já que se encontram em funcionamento e atendendo as normas da CEMIRIM; contando com pelo menos um ponto de luz e um ponto de energia em cada dependência da edificação. Fechamento do Perímetro: Existe fechamento perimetral em todas as divisas do imóvel. Na lateral leste e nos fundos existe

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

um muro de alvenaria executado em Blocos de Concreto aparente. Na divisa da lateral oeste o fechamento existente é uma cerca com postes de concreto e tela metálica. E o fechamento frontal também é muro de alvenaria executado em Blocos de Concreto aparente.

Art. 2° A área, objeto da desapropriação constante do artigo 1º, objetiva atender o interesse público, consistente na implantação do Centro de Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, ofertando salas de recursos multifuncionais, centro de atendimento específico nas áreas de assistência social, educação social, fonoaudiologia, psicologia e psicopedagogia, visando o atendimento de alunos e pais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Fica autorizado à Procuradoria Geral do Município, de posse do Laudo de Avaliação circunstanciado a adotar as medidas cabíveis à aquisição amigável da área ou, caso contrário, proceder judicialmente ao processo expropriatório.

Art. 4º O imóvel acima indicado, após os trâmites legais, incorporará ao patrimônio do Município, na forma da lei.

Art. 5º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º A desapropriação a que se refere este Decreto é considerada de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeitos de imediata emissão de posse.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de novembro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de ditais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1676/2021

"Dispõe sobre a atualização de valores do Mapa da Planta Genérica para o Exercício de 2022".

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e ainda;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 121, de 27 de Dezembro de 2001, em seu artigo 16 prevê a atualização anual dos mapas de valores, até o limite da inflação, antes do lançamento dos impostos;

CONSIDERANDO que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) apresentou no período de apuração (novembro de 2020 a outubro de 2021) uma variação de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos percentuais), conforme processo administrativo protocolado sob n.º 14902/2021;

D E C R E T O:

Art. 1º Ficam atualizados os valores do Mapa da Planta Genérica de Valores, devendo sobre os mesmos ser aplicada a variação inflacionária correspondente a 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos percentuais), para efeito durante o exercício de 2022, conforme tabelas anexas, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Os departamentos competentes deverão providenciar as alterações necessárias à emissão dos lançamentos e avisos de cobrança.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 30 de novembro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

FATORES DE CORREÇÃO EMPREGADOS NA APURAÇÃO DO VALOR VENAL DE GLEBAS E EDIFICAÇÕES

A – PARA GLEBAS

ÁREAS				FATORES
Até	900,00 m²			1,000
De	900,01 m²	Até	5.000,00 m²	0,800
De	5.000,01 m²	Até	10.000,00 m²	0,700
De	10.000,01 m²	Até	20.000,00 m²	0,633
De	20.000,01 m²	Até	40.000,00 m²	0,540
De	40.000,01 m²	Até	60.000,00 m²	0,485
De	60.000,01 m²	Até	80.000,00 m²	0,454
De	80.000,01 m²	Até	100.000,00 m²	0,404
De	100.000,01 m²	Até	150.000,00 m²	0,392
De	150.000,01 m²	Até	200.000,00 m²	0,355
De	200.000,01 m²	Até	250.000,00 m²	0,331
De	250.000,01 m²	Até	300.000,00 m²	0,322
De	300.000,01 m²	Até	400.000,00 m²	0,310
De	400.000,01 m²	Até	500.000,00 m²	0,296
De	500.000,01 m²	Até	700.000,00 m²	0,291
De	700.000,01 m²	Até	1.000.000,00 m²	0,288
Acima de 1.000.000,00 m²				0,285

B – PARA EDIFICAÇÕES

PADRÃO	FATOR
A) Nova	1,0
B) Boa	0,9
C) Regular	0,8
D) Mau	0,5

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

QUADRO DOS ELEMENTOS DA CONSTRUÇÃO					
	1	2	3	4	5
REVESTIMENTO EXTERNO	-	4	6	8	10
REVESTIMENTO INTERNO	-	4	6	8	10
PINTURA EXTERNA	-	2	6	8	10
PINTURA INTERNA	-	2	6	8	10
PISO	-	1	4	6	10
FORRO	-	2	4	6	8
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	-	1	4	6	10
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	1	2	4	6
ESTRUTURAS	2	4	7	10	12
COBERTURA	2	2	2	4	6
ESQUADRIAS	3	6	3	8	10
BANHEIROS E COZINHAS (AZULEJOS)	-	5	10	10	20

A – CASAS, LOJAS E ESCRITÓRIOS

Padrão:

A) Precária	Até 28 pontos
B) Popular	De 29 até 45 pontos
C) Média	De 46 até 75 pontos
D) Boa	De 76 até 80 pontos
E) Luxo	Acima de 81 pontos

B – GALPÕES

Padrão:

A) Popular	Até 28 pontos
B) Média	De 29 até 45 pontos
C) Bom	Acima de 46 pontos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

VALORES PARA EDIFICAÇÕES (POR METRO QUADRADO)

1 – CASAS, LOJAS E ESCRITÓRIOS:

Padrão:

A) Precária	R$ 229,54
B) Popular	R$ 288,79
C) Média	R$ 360,61
D) Boa	R$ 449,86
E) Luxo	R$ 562,37

2 – GALPÃO OU TELHEIRO

Padrão:

A) Popular	R$ 288,18
B) Média	R$ 383,28
C) Bom	R$ 447,81

VALORES PARA ÁREA TERRITORIAL (POR METRO QUADRADO)

ZONAS	VALORES EM REAIS
1. VERMELHO	R$ 149,49
2. AMARELO	R$ 119,82
3. VERDE	R$ 89,37
4. MARINHO	R$ 68,68
5. AZUL	R$ 46,98
6. LILAS	R$ 28,63
7. MARROM	R$ 22,68

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 303/2021

Dispõe sobre a exoneração de cargo efetivo por motivo de falecimento do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). ROSMEIRE APARECIDA BARBOZA FILIPINI e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º - Exonerar a partir de 12 de novembro de 2021, por motivo de falecimento, o(a) Sr(a). **ROSMEIRE APARECIDA BARBOZA FILIPINI,** RG n.º 10.184.618-6, de cargo efetivo de "Escriturário I,II,III", do quadro permanente de pessoal, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 013/1996 de 12 de novembro de 1996.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de novembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 30 de novembro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 295/2021

Designa servidores públicos municipais para atuarem como gestores e responsáveis técnicos dos convênios celebrados com o Estado de São Paulo através de suas Secretarias e demais Órgãos da Administração Direta e Indireta Estatal, e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:-

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sem prejuízos de seus direitos e vantagens, para exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO dos Convênios já firmados e que estejam em andamento ou para os novos convênios a serem assinados com o Estado de São Paulo através de suas Secretarias de Estado e demais Órgãos da Administração Direta e Indireta Estatal:

I - **YESSIKA ELTINK,** RG n.º 48.223.964-5, CAU n.º A106.470-3 Arquiteta Urbanista, Cargo: Diretor de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural, nomeada conforme portaria n.º 108/2021, fica como responsável pelo acompanhamento técnico de convênios.

II – **FABIO ADRIANO DE LIMA** – RG n.º MG 15.004.745, Contador, C.R.C SP266976/O-6, Cargo: Chefe Departamento Contábil, nomeado pela portaria n.º 248/2017, passa ser gestor contábil de convênios;

III – **ADRIANA BENINI BRANGELI,** RG n.º 14.807.820, CREA n.º 060.501.158-9 Engenheira Civil, Cargo: Engenheira Civil Júnior Senior Master, nomeada conforme portaria n.º 073/1994, fica como responsável pelo acompanhamento técnico de convênios.

IV – **THAIS PIROLA DE OLIVEIRA,** RG n.º 49.381.825-X, CAU n.º A250957-1 Arquiteta Urbanista, Cargo: Encarregado de Projetos, nomeada conforme portaria n.º 009/2021, fica como responsável pelo acompanhamento técnico de convênios

V – **GERMANO JORGE FRANCISCO,** RG n.º 2.112.496-5, CREA n.º 506.968.487-8 Engenheiro Civil, Cargo: Engenheiro Civil Júnior Senior Master, nomeado conforme portaria n.º 132/2017, fica como responsável pelo acompanhamento técnico de convênios.

VI – **IRENE MARIA ELTINK LITJENS,** RG n.º 26.395.843-7, CAU n.º A100.200-7 Arquiteta Urbanista, Cargo: Arquiteta, nomeada conforme portaria n.º 194/2008, fica como responsável pelo acompanhamento técnico de convênios.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

VII - **DALVA SUELI DE SOUZA REIJERS,** RG n.° **19.313.821**, CAU n.° A48009-6 Arquiteta Urbanista, Cargo: Chefe Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural, nomeada conforme portaria n.° 037/2021, fica como responsável pelo acompanhamento técnico de convênios.

VIII - **MASCILENE COSTA MALHÃO**, RG n°66.528.991-1, CREA 506.959.290-0 Engenheira Civil, Cargo: Assessor Departamento de Obras, fica como responsável pelo acompanhamento técnico de convênios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário em especial as portarias 062, 273 e 294 de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 24 de novembro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 301/2021

Dispõe sobre a exoneração a pedido de cargo efetivo do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). PAMELA APARECIDA PEREIRA FERREIRA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º - Exonerar a partir de 23 de novembro de 2021, em razão de pedido elaborado através do protocolo nº 15315/2021, o(a) Sr(a). **PAMELA APARECIDA PEREIRA FERREIRA,** RG n.º 55.847.503-6, do cargo efetivo de "Agente Escolar", do quadro permanente de pessoal, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 003/2019 de 07 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de novembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 30 de novembro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 300/2021

Dispõe sobre a exoneração a pedido de cargo efetivo do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). INGRID MARIA APARECIDA PEREIRA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º - Exonerar a partir de 10 de novembro de 2021, em razão de pedido elaborado através do protocolo n° 14802/2021, o(a) Sr(a). **INGRID MARIA APARECIDA PEREIRA,** RG n.º 49.523.333-X, do cargo efetivo de "Agente Escolar", do quadro permanente de pessoal, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 253/2016 de 27 de abril de 2016.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de novembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 30 de novembro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 302/2021

Dispõe sobre a exoneração de função gratificada por motivo de falecimento do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). ROSMEIRE APARECIDA BARBOZA FILIPINI e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º - Exonerar a partir de 12 de novembro de 2021, por motivo de falecimento, o(a) Sr(a). **ROSMEIRE APARECIDA BARBOZA FILIPINI,** RG n.º 10.184.618-6, de função gratificada de "Chefe de Divisão de Administração", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 320/2018 de 20 de setembro de 2018.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de novembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 30 de novembro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 298/2021

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). FRANCISCO DE PAULA SANTIAGO e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **FRANCISCO DE PAULA SANTIAGO** , RG n.º 17.569.270, ocupante do cargo efetivo de "Motorista de Ambulância", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º296/2008, referente ao período aquisitivo 2015/2020, que será gozada no período compreendido entre os dias 03/11/2021 à 17/11/2021 inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/11/2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 30 de novembro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 299/2021

Nomeia ELIETE RENDA, no Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVO:

Art. 1º Admitir a partir de 16 de novembro de 2021, em virtude de eleição realizada em 07/11/2021 para o cargo eletivo de Conselheira Tutelar:

Nome:**ELIETE RENDA**
RG: 14.628.134-2
Cargo: Conselheiro Tutelar
Data da admissão: 16/11/2021

Art. 2º O(A) servidor(a) ora nomeado(a) executará todas as tarefas pertinentes à sua função.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 16/11/2021

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 30 de novembro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 297/2021

Nomeia a servidora municipal YANKA LETÍCIA DE OLIVEIRA DA SILVA, na função de Agente Escolar e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVO:

Art. 1º Admitir a partir de 09 de novembro de 2021, em virtude de aprovação em concurso público n° 001/2018, em conformidade com a Lei Complementar n° 052/95 o candidato abaixo relacionada para estágio probatório de cargo de provimento efetivo.

Nome:**YANKA LETÍCIA DE OLIVEIRA DA SILVA**
RG: 56.068.562-2
Concurso Público n.º 001/2018
Classificação: 43° lugar
Cargo: Agente Escolar
Data da admissão: 09/11/2021

Art. 2º O(A) servidor(a) ora nomeado(a) executará todas as tarefas pertinentes à sua função.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 09/11/2021

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 30 de novembro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA Nº 296/2021

Institui Comissão de Avaliação do Bem Imóvel declarado de Utilidade Pública através do Decreto n.° 1675/2021 e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação do Bem Imóvel declarado de utilidade pública através do Decreto n° 1675/2021, composta pelos seguintes servidores:

I - FLAVIA SCHONEBOOM RITEJENS, Procuradora Jurídica Sênior;
II - ADRIANA BENINI BRANGELI, Engenheira Civil;
III - IRENE MARIA ELTINK LITJENS, Arquiteta.

Art. 2º A Comissão deverá avaliar o imóvel objeto do Decreto nº 1675/2021 em conformidade com solicitações feitas pelo município, devendo apresentar um relatório onde deverá constar o preço máximo avaliado do imóvel, para fins de aquisição.

Art. 3º A referida comissão não terá remuneração pela avaliação, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de acordo com o estabelecido na Lei 9.608/98.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de Novembro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativo e Recursos Humanos

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 061 de 14 de outubro de 2021.
Determina o pagamento de horas referente a prestação de serviços em horário extraordinário.

Portaria nº 062 de 26 de outubro de 2021.
Dispõe sobre a convocação de servidores para prestação de serviços em horário extraordinário.

Portaria nº 063 de 04 de novembro de 2021.
Dispõe sobre a autorização da prorrogação do prazo do contrato com a empresa Leandro Venâncio da Costa – EPP para prestação de serviços de assessoria de informática e de manutenção de microcomputadores, monitores, impressoras jato de tinta, impressoras laser, nobreak, servidor, entre outros a fim de prevenção de problemas técnicos e correção dos problemas existentes na data da manutenção.

Portaria nº 064 de 06 de novembro de 2021
Dispõe sobre a autorização para a aquisição de uniformes sociais aos servidores efetivos.

Portaria nº 065 de 16 de novembro de 2021.
Determina o pagamento de horas referente a prestação de serviços em horário extraordinário.

Portaria nº 066 de 18 de novembro de 2021.
Dispõe sobre a concessão de férias a servidora desta Casa de Leis.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Contrato nº 008/2021

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra - Contratada: Manso Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº: 10.468.136/0001-84 - Objeto: Prestação de serviço de consultoria jurídica especializada ao Poder Legislativo na área de Direito Público, com a finalidade de se proceder a Reforma, Atualização e Modernização de três normas estruturais vinculadas ao Poder Legislativo Municipal, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara Municipal e Estrutura Administrativa da Câmara Municipal., de acordo com as especificações e prazos constantes no Anexo, Termo de Referência - Vigência: 06 (seis) meses, a contar de 11 de novembro de 2021 - Valor Global: R$ 99,990,00 (noventa mil e novecentos e noventa reais) - Autorização: Portaria nº 054 de 16 de setembro de 2021 - Licitação: Convite nº 002/2021, nos termos do artigo 22, III da legislação supracitada. Vereador Mauro Sergio de Oliveira - Presidente. Assinado:11/11/2021.

Extrato Termo Aditivo nº 002/2021 ao Contrato nº 005/2019

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra - Contratada: Leandro Venâncio da Costa - EPP, CNPJ nº 05.328.859/0001-48 - Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de assessoria de informática e de manutenção de microcomputadores, monitores, impressoras jato de tinta, impressoras laser, nobreak, servidor, entre outros a fim de prevenção de problemas técnicos e correção dos problemas existentes na data da manutenção.- Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 14 de novembro de 2021 - Valor Mensal: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), pagamento em até 10 dias do final do período mensal da prestação do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal - Autorização: Portaria nº 063, de 05 de novembro de 2021 - Licitação: Dispensada nos termos do artigo 24, II (abaixo do limite previsto), da legislação supracitada e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018. Vereador Mauro Sergio de Oliveira – Presidente. Assinado em: 12/11/2021.

Outros atos

Convite n° 003/2021

A comissão permanente de licitação, desta Casa de Leis, informa a desclassificação da proposta da empresa A&G SOLUÇÕES LTDA, de CNPJ n° 33.454.254/0001-39 por não cumprir o prazo para demonstração do software, e entrega do mesmo em mídia, conforme item 15.4 do termo de referência do Edital do Convite n° 003/2021, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos para a digitalização de documentos, fornecimento de tecnologia em software para automação de processos, gestão eletrônica de documentos da Câmara Municipal de Holambra.

Estância Turística de Holambra, aos 30 de novembro de 2021.

Comissão Permanente de licitação